

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 071/98.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM
A SECRETARIA DE ESTADO DOS
NEGÓCIOS DE ESPORTE E TURISMO.**

Projeto de Lei N.º 21/98, foi
considerado objeto de Deliberação em

11/05/1998



Presidente da Câmara

RG. 7.597.365 - Presidente da Câmara

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para Projetos de natureza esportiva e turística, bem como obras.

Artigo 2º As despesas desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 28 de Abril de 1.998.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTOCOLO

Sob nº _____ livro nº _____

Em _____ de _____ de 1998

Seu carão

Fernão, aos 28 de Abril de 1.998.

OFICIO/FERNÃO/GAB.N.º 145/98.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

É com grande satisfação e imenso respeito que cordialmente venho a presença de Vossa Excelência, com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei nº 071/98 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTE E TURISMO".

Outrossim, o mesmo deverá ser objeto de votação em sessão ordinária realizada no mês próximo futuro.

Na oportunidade reitero elevados protestos de estima e consideração.

Cordiais Saudações,


ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTOCOLO
Sob nº 50/98 202 Livro nº 02
Em 30 de abril de 1998

Secretário

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador LAÉRCIO LEARDINI.
Presidente da Câmara.
Fernão-SP.